LICENÇA PRÉVIA Nº PI-LP.00179-0/2023	PROCESSO: **LP.06342-4/2022** VALIDADE: **26/01/2024**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	**CPF/CNPJ**
UFV PADRE LIRA I LTDA	47.095.961/0001-90

EMPREENDIMENTO

NOME

COMPLEXO SOLAR PADRE LIRA

Capacidade Instalada Total: 700,0 MW / Área Total dos Parques: 1300,4362999999998 ha

ATIVIDADES

ATIV.11928 - GERAÇÃO DE ENERGIA POR FONTE SOLAR

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 665,871 ha / Capacidade Instalada: 350,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Dom Inocêncio (PI)	09°01'58.59"S / 42°05'19.75"O

ATIV.11942 - UFV PADRE LIRA I

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 115,1825 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Dom Inocêncio (PI)	09°01'15.11"S / 42°05'24.42"O

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho de Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 26/01/2023 às 16:55
[qyTJqyIznJzeU3sgIMr1RKbepitIfAt1IKdIfoUsOykAy3V64YufLSEZh6hjW9gW]

Assinado eletronicamente por JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 27/01/2023 às 09:05
[D1ja7Viz0C4E7sK3DH3GQutt9apCDq31wU2zESRFQymo2YFdfxz9UHuz3Xe5hUP2]

Emitido eletronicamente em 27/01/2023 09:05 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.36938-6/2023.79A9.4543.D119]

ATIVIDADES

ATIV.11943 - UFV PADRE LIRA II

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Capacidade Instalada: 50,0 MW / Área Útil: 68,5867 ha

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Dom Inocêncio (PI)	09°01'46.56"S / 42°05'09.32"O

ATIV.11944 - UFV PADRE LIRA III

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 107,9449 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Dom Inocêncio (PI)	09°01'30.47"S / 42°05'32.33"O

ATIV.11945 - UFV PADRE LIRA IV

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 94,0241 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Dom Inocêncio (PI)	09°02'08.01"S / 42°05'25.16"O

ATIV.11946 - UFV PADRE LIRA V

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 90,4789 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Dom Inocêncio (PI)	09°02'27.87"S / 42°05'42.44"O

ATIV.11947 - UFV PADRE LIRA VI

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 73,6624 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho de Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 26/01/2023 às 16:55
[qyTJqyIznJzeU3sgIMr1RKbepitIfAt1IKdIfoUsOykAy3V64YufLSEZh6hjW9gW]

Assinado eletronicamente por JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 27/01/2023 às 09:05
[D1ja7Viz0C4E7sK3DH3GQutt9apCDq31wU2zESRFQymo2YFdfxz9UHuz3Xe5hUP2]

Emitido eletronicamente em 27/01/2023 09:05 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.36938-6/2023.79A9.4543.D119]

ATIVIDADES

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Dom Inocêncio (PI)	09°02'00.17"S / 42°04'48.79"O

ATIV.11948 - UFV PADRE LIRA VII

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 84,6858 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Dom Inocêncio (PI)	09°02'25.92"S / 42°05'00.25"O

ATIV.11949 - RMT PADRE LIRA 34,5 KV

LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (34,5 KV < TENSÃO ≤ 138 KV) (D2-011)

Características:

Extensão: 25,9 km

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Dom Inocêncio (PI)	09°01'51.08"S / 42°05'19.41"O

ATIV.11950 - SE PADRE LIRA

SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (D2-014)

Características:

Área Útil: 42,6 m² / Tensão de Coleta/Elevação: 500,0 kV

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Dom Inocêncio (PI)	09°00'44.83"S / 42°05'27.26"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **26/01/2024** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LP aprova a localização e concepção da atividade, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas fases de instalação e operação;

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho de Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 26/01/2023 às 16:55
[qyTJqyIznJzeU3sgIMr1RKbepitIfAt1IKdIfoUsOykAy3V64YufLSEZh6hjW9gW]

Assinado eletronicamente por JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 27/01/2023 às 09:05
[D1ja7Viz0C4E7sK3DH3GQutt9apCDq31wU2zESRFQymo2YFdfxz9UHuz3Xe5hUP2]

Emitido eletronicamente em 27/01/2023 09:05 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.36938-6/2023.79A9.4543.D119]

ii. Esta Licença Prévia (LP) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA nº 06/86.
iii. Quando no empreendimento houver áreas de reserva legal, estas deverão, necessariamente, ser concentradas e, sempre que possível, contíguas às áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados (aplicação do Art. 2º, do Decreto Estadual nº 11.126/2003), assim como às áreas de preservação permanente (Lei Federal nº 12.651/12), quando houver (aplicação do Art. 3º, do citado Decreto).
iv. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos ambientais e projetos técnicos, que subsidiaram esta Licença são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. (Parágrafo único, Art. 11, Resolução CONAMA nº 237/97);
v. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.
vi. Qualquer alteração nas especificações das características da atividade/empreendimento deverá ser precedida de anuência da SEMAR.
vii. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Licença de Instalação.
viii. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
ix. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença Prévia (LP)"

OBSERVAÇÕES

1 - Esta licença foi emitida com base no Decreto Estadual nº 20.010 de 2021 de maneira que o interessado deverá observar, quando do pedido de prorrogação da LP ou de LI os apontamentos feitos no parecer técnico AT.0041-0/2023.

2 - Quando da análise do EIA/RIMA, está SEMAR deverá se reportar aos documentos anexados ao processo LP.00202-4/2023.

Teresina (PI), 27/01/2023

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho de Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 26/01/2023 às 16:55
[qyTJqyIznJzeU3sgIMr1RKbepitIfAt1IKdIfoUsOykAy3V64YufLSEZh6hjW9gW]

Assinado eletronicamente por JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 27/01/2023 às 09:05
[D1ja7Viz0C4E7sK3DH3GQutt9apCDq31wU2zESRFQymo2YFdfxz9UHuz3Xe5hUP2]

Emitido eletronicamente em 27/01/2023 09:05 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.36938-6/2023.79A9.4543.D119]

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho de Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

(assinado eletronicamente)
JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho de Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 26/01/2023 às 16:55
[qyTJqyIznJzeU3sgIMr1RKbepitIfAt1IKdIfoUsOykAy3V64YufLSEZh6hjW9gW]

Assinado eletronicamente por JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 27/01/2023 às 09:05
[D1ja7Viz0C4E7sK3DH3GQutt9apCDq31wU2zESRFQymo2YFdfxz9UHuz3Xe5hUP2]

Emitido eletronicamente em 27/01/2023 09:05 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.36938-6/2023.79A9.4543.D119]